



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
PODER LEGISLATIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2018

1º Termo Aditivo ao contrato 05/2018 que entre si firmam a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA e POSTO DOIS IRMAOS MACAMBIRENSES LTDA -ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Governador João Alves Filho, n° 37, Macambira/SE, C.N.P.J n° 02.215.381/0001-51, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, aqui representada pelo Sr. Pedro Alves dos Santos, brasileiro, divorciado, Presidente Municipal e, de outro POSTO DOIS IRMAOS MACAMBIRENSES LTDA -ME, sediada rua Barro Preto, S/N, Zona Rural, Macambira - SE., inscrita no C.N.P.J N° 11.055.078/0001-20, aqui representada pelo Adraldo Andrade Gama, CPF 032.647.025-50, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o contido na Carta Convite n° 01/2018, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando, os ofícios da Empresa **POSTO DOIS IRMAOS MACAMBIRENSES LTDA -ME**, que analisou as condições econômicas extraordinárias ocorridas no preço da gasolina perante a economia nacional em que solicita o reajuste do preço do litro da gasolina comum de R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo), para R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), reajuste de 8,56%, com base nas notas fiscais apresentadas pela empresa, abaixo:

164.172 12/01/2018, 164.631 19/01/2018, 165.733 02/02/2018, 166.441
09/02/2018, 166.896 17/02/2018, 167.345 23/02/2018, 167.929 02/03/2018,
168.429 09/03/2018, 168.988 16/03/2018, 169.558 24/03/2018, 169.940
29/03/2018, 170.410 05/04/2018, 170.970 13/04/2018, 171.524 20/04/2018,
171.872 26/04/2018, 172.358 03/05/2018, 172.805 11/05/2018, 173.264
17/05/2018;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
PODER LEGISLATIVO

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 005/2018, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, o parecer do Assessor Jurídico, sobre o Reequilíbrio Econômico e Financeiro, aprovando o reajuste no preço da gasolina comum em relação ao Contrato nº 005/2018;

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação nº 01/2018, **celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 05/2018**, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face de aumento de preços de combustíveis no mercado, em valor superior às metas inflacionárias do governo federal, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Quarta do Contrato nº 05/2018, passa a vigorar com o acréscimo do inciso I com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL”.

I – “O Aditivo de Contrato nº 05/2018, tem por objeto o reajuste no preço da gasolina comum, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro de gasolina comum a R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) e o valor unitário do Óleo Lubrificante Dulub R\$ 10,00 (dez reais).”

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato nº 05/2018, do Processo de Licitação nº 01/2018, modalidade Carta Convite.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 05/2018.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem o foro da Comarca de Campo do Brito(SE) para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA QUINTA - Assim acordadas e ajustadas, Câmara e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Macambira, 25 de maio de 2018.

Pedro Alves dos Santos
PEDRO ALVES DOS SANTOS
CONTRATANTE

Adriano Almeida Gomes
POSTO DOIS IRMAOS MACAMBIRENSES LTDA -ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Roberto Nascimento dos Santos Oliveira

CPF: 004.584.855-60

Lucaas Meireles de Melo

CPF: 054.903.845-86